



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.575 /

## "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, Crédito Suplementar no valor de 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros reais) para atender a dotação Equipamentos e Material Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo a seguinte classificação:

09.02.08421881.001-4120 - Equipamentos e Mat.Permanente ... CR\$ 50.000.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.9999999.2-099 - Reserva de Contingência ..... CR\$ 50.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE ABRIL DE 1994.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal